GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



## COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

# Nota Técnica SUNOT/CGE - 008/2016

## Contribuição Patronal à RJPREV

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2018.





GOVERNADOR DO ESTADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM ANTONIO DE SOUSA JUNIOR BRUNO CAMPOS PEREIRA CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO DELSON LUIZ BORGES HUGO FREIRE LOPES MOREIRA KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA MÁRIO SERGIO DE FARIA SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES GUILHERME BREDERODE RODRIGUES VANESSA GIL DE SOUZA







## **SUMÁRIO**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	5
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	6
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	6
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	6
5.1. Contribuição do Patrocinador	6
5.2. Contribuição do Participante1	1
5.3. Apropriação dos Encargos do Patrocinador sobre 13º Salário à RJPREV1	5
5.4. Reconhecimento de Despesas Sem Suporte Orçamentário1	8
5.5. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA1	9





CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 008/2016 – Contribuição Patronal à RJPREV

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para retenção e recolhimento da contribuição do participante, bem como do empenhamento, liquidação e pagamento da contribuição do patrocinador incidente sobre a folha de pagamento de servidores ativos à **RJPREV – Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro**, pelos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.



A Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, instituiu o regime de previdência complementar no Estado do Rio de Janeiro, fixou o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões de acordo com a previsão constitucional estabelecida no art. 40 da Carta Magna e autorizou a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de Fundação.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro então, foi criada a entidade fechada de previdência complementar, na forma de Fundação Pública de direito privado, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – **RJPREV**, cadastrada no Siafe-Rio sob o código 124200. Todavia, o **RJPREV** não integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, caracterizando-se como entidade EXTRA-OFSS.

De acordo com o art. 29 da Lei Estadual nº 6.243/2012, a RJPREV deverá manter o controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e as do patrocinador.

O início de funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios n° 2013.0013-47, foi estabelecido através da Resolução SEPLAG n° 986, de 03 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04 de setembro de 2013.

Para o pleno entendimento desta Nota Técnica, faz-se necessário conceituar os seguintes termos:

- <u>Patrocinador</u>: o Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública. As autarquias e fundações públicas do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios do Estado do Rio de Janeiro autorizados por lei e que tenham celebrado convênio de adesão com a entidade fechada a que se refere o art. 5° da Lei Estadual n° 6.243/2012, na forma prevista em estatuto daquela entidade, bem como suas autarquias e fundações;

- <u>Participante</u>: os servidores do Estado do Rio de Janeiro mencionados no § 2° do art. 1° da Lei Estadual n° 6.243/2012, que aderirem ao plano de benefícios administrado pela RJPREV;





#### CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 008/2016 – Contribuição Patronal à RJPREV

 <u>Participante sem patrocínio</u>: o participante que, por qualquer das razões especificadas na legislação, optar por contribuir para o regime de previdência complementar de que trata a Lei n° 6.243/2012 sem que haja contrapartida por parte do patrocinador;

- <u>Contribuição</u>: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários complementares pelos participantes e pelo patrocinador, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas da RJPREV.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para viger no exercício de 2016, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2015.

## 2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO da contabilização da retenção e recolhimento da contribuição do participante, bem como do empenhamento, liquidação e pagamento da contribuição do patrocinador incidente sobre a folha de pagamento de servidores ativos à **RJPREV – Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro**, pelos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:







CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 008/2016 – Contribuição Patronal à RJPREV

## 3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.02 – CONTA ÚNICA/BRADESCO S/A
1.1.1.1.2.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE
2.1.1.1.01.01 – SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

2.1.1.4.1.01.11 – CONTRIBUIÇÃO PATROCINADOR – RJPREV
2.1.1.4.1.01.12 – CONTRIBUIÇÃO PATROCINADOR – RJPREV S/ 13º SALÁRIO
2.1.1.4.1.02.07 – RJPREV PATROCINADOR – SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM
2.1.8.8.1.01.24 – RJPREV – SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES
2.1.8.9.2.40.01 – RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

3.1.2.5.1.03.01 – CONTRIBUIÇÃO PATROCINADOR – RJPREV

**7.9.8.1.1.01.05** – DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO **8.9.8.1.1.01.01** – CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURAÇÃO

## 4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de despesa relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento de despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa

Para a contabilização proposta na presente Nota Técnica e de acordo com o classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ, disponível no endereço <u>www.planejamento.rj.gov.br</u>, as Naturezas de Despesas desdobradas até o subelemento poderão ser:

**3.1.90.07.02** – CONTRIB. PATROCINADOR - RJPREV **3.1.90.92.01** – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

## 5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1. Contribuição do Patrocinador





Os valores a serem repassados à entidade gestora do regime de previdência complementar a título de contribuição do patrocinador deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no § 2°, art. 1° da Lei Estadual n° 6.243/2012.

## <u>1º PASSO: EMPENHO</u>

## → Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Empenho.

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais CGE".

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da contribuição do patrocinador para a RJPREV na Natureza de Despesa **3.1.90.07.02** (ou 3.1.90.92.01, case se trate de despesa de exercícios anteriores).

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL**: "Contribuição à Entidade de Previdência Complementar - RJPREV".

## ITEM PATRIMONIAL RELACIONADO:

"Contribuição do Patrocinador à RJPREV"

O "credor" do empenho será a "**Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro**", cadastrada no CNPJ sob o nº 17.713.878/0001-77.

 $\rightarrow$  Preencha os campos identificação, informando o CNPJ do RJPREV e informe os dados orçamentários na aba classificação:

Inserir Nota de En	ipenho
Identificação	
* Data Emissão	🖄 Data de lançamento Número
* Unidade Gestora	🔍 🧶 sefaz
Alteração 🗌	
* Tipo de Credor 🔘 F	F 💿 PJ 💿 CG 💿 UG 🛛 Código 17713878000177 🛛 🔍 🦫 Nome Fundacao De Prev Complementar Do Erj- Rjp 🔍 🧇
Crédito disponível 0,00	Saldo de produtos a detalhar 0,00 Saldo de cronograma a detalhar 0,00





#### CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 008/2016 – Contribuição Patronal à RJPREV

**OBSERVAÇÃO:** de acordo com o art. 26 da Lei Estadual nº 6.243/2012, as contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração que exceder o valor máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal como limite para base de contribuição.

 $\rightarrow$  Efetue o preenchimento das demais abas do documento.

 $\rightarrow$  Pressione o botão <u>Contabilizar</u> e em seguida confirme pressionando o botão **Sim.** 

## 2º PASSO: LIQUIDAÇÃO

## → Nota de Liquidação (NL)

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais CGE".

Para inserir uma **Nota de Liquidação** é indispensável que o usuário do SIAFE– RIO preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

 $\rightarrow$  Clique em  $\square$  Inserir

→ Na aba "Detalhamento", campo "Tipo de Contabilização" selecione a opção "Reconhecer o passivo e liquidar":

Inserir Nota de Liquidação	io	
Identificação		
*Data Emissão	🖄 Data de lançamento Número	
* Unidade Gestora	. 🔶	
Alteração 📃		
Detalhamento Itens	Retenções 🛛 Nota Fiscal 🔷 Processo 🔷 Observação 🛛 🏢 Espelho Contábil 🔪 🧔 Histó	rico
Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar	
Tipo de Credor	© PF	- Q 🔶
* Nota de Empenho		
Natureza		
Unidade Orçamentária		
Programa de trabalho		





→ Na aba "Itens", pressione o botão 🔽 Alterar / Liquidação parcial , selecione a Operação

Patrimonial **"Reconhecimento da Obrigação**" e informe o valor correspondente ao repasse do mês para a RJPREV:

Alterar Item de Nota de	Liquidação 🛛 🕅
Tipo Patrimonial Sub-item da Despesa	Contribuição à Entidade de Previdência Complementar - RJPREV 02 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR À RJPREV
* Operação Patrimonial	3234 - Reconhecimento da Obrigação 🔻
* Valor	XXX,XXX
	Confirmar Cancelar

→ Efetue o preenchimento das abas "Nota Fiscal", "Processo" e "Observação".

 $\rightarrow$  Pressione o botão <u>Contabilizar</u> e em seguida confirme pressionando o botão "Sim".

 $\rightarrow$  Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba "Espelho Contábil".

L	JG - 1	UG	- 2
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
352510301	211410111		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
799120101	899120101		
821120101	821130101		

**OBSERVAÇÃO:** os efeitos contábeis acima se referem à despesa pertencente ao exercício financeiro em curso. Despesas de exercícios anteriores (DEA) terão contabilização diferenciada (vide item 5.4).

A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil, consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

## <u>3º PASSO: PAGAMENTO</u>

## → Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)







**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais CGE".

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária

 $\rightarrow$  Clique em

- Inserir

→ Efetue o preenchimento do campo "Identificação" e da aba "Detalhamento";

**OBSERVAÇÃO:** ao informar o número da NL no campo "Nota de Liquidação", no detalhamento da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

→ Na aba Itens Pressione o botão Service e informe o valor do pagamento a ser efetuado:

Alterar Item da PD Orçan	nentária 🛛
Tipo Patrimonial	Contribuição à Entidade de Previdência Complementar - RJPREV
Sub-item da Despesa	02 - Contribuição do Patrocinador à RJPREV
* Operação Patrimonial	3237 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual 💌
Tipo de Inscrição Genérica	00 - Não Informado
Inscrição Genérica	00000000 - Não Informado
* Valor	XXX,XX
🕜 Confirmar 🛛 😢	Cancelar

→ Preencha os campos **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida pressione o botão





 $\rightarrow$  Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

 $\rightarrow$  Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução → Execução Financeira → OB Orçamentária

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

UG 1		UG 2 – 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211410111	111122001	218924001	111110205
622130301	622130401	111110205	111110206
899120101	899120103		
899120103	899120105		
899310101	799310101		
821130101	821140101		

## 5.2. Contribuição do Participante

Os valores correspondentes à contribuição do participante serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência conforme rubricas específicas definidas pela SEPLAG/RJ.

#### <u>1º PASSO: EMPENHO</u>

## → Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais CGE".





O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da Folha de Pessoal com a Natureza de Despesa correspondente.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no TIPO PATRIMONIAL:

"Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - RPPS"; ou

"Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - RGPS"; ou

"Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Militar".

**IMPORTANTE:** Para orientações quanto à emissão de empenho para Folha de Pagamento o usuário pode consultar a **Nota Técnica nº 039/2016**, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Notas Técnicas".

## <u>2º PASSO: RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO</u>

A contribuição mensal do participante será contabilizada na conta **2.1.8.8.1.01.24 – RJPREV – Servidores Ativos/Participantes**, mediante classificação de consignação efetuada na folha de pagamento.

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Na aba **"Retenções"**, após o devido preenchimento das abas **"Detalhamento"** e **"Itens"**, clique em **Inserir** e selecione o Tipo de Retenção/Consignação "**RJ PREV – Servidores Ativos/Participantes"**. O sistema automaticamente preencherá os demais campos, restando ao usuário informar apenas o valor.

 $\rightarrow$  Informe o valor da retenção ao RJPREV incidente sobre a folha de pagamento. Em seguida, clique em Confirmar:

Alterar Item de Reter	nção		
Tipo de Retenção	RJ PREV-SERVIDORES ATIVOS/PART	ICIPAN - 137	
Credor da Retenção Tipo Patrimonial Sub-item da Despesa	17713878000177 - Fundacao De Prev	Complementar D	o Erj- Rjprev
Operação Patrimonial * Valor	1079 - Reconhecim <mark>ento da obrigação</mark>	RPPS	
		Confirmar	Cancelar





→ Preencha as demais abas da Nota de Liquidação conforme orientações do Manual da Liquidação da Despesa no Siafe-Rio e em seguida efetue a contabilização.

Os registros contábeis inerentes à retenção/consignação serão os seguintes, nesse caso:

U	G 1	UC	G 2
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
311110101	2111101XX		
2111101XX	218810124		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130101		
821130101	821130201		

**IMPORTANTE:** Para orientações quanto à Retenção de Consignatários para Folha de Pagamento o usuário pode consultar a **Nota Técnica nº 039/2016**, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Notas Técnicas".

## <u>3º PASSO: PAGAMENTO</u>

## → Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção)

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais CGE".

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

## Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

 $\rightarrow$  Clique em **inserir**;

 $\rightarrow$  Preencha as informações relacionadas às datas de programação e de vencimento da PD.





 $\rightarrow$  Não devem ser marcadas as caixas do campo **OB de Regularização**.

OB de Regularização	- Selecione -	•
	📃 Resto a Pagar Processado do	Siafem

→ Na aba **"Detalhamento"** selecione o Tipo de Retenção **"RJ PREV – SERVIDORES** ATIVOS/PARTICIPANTES" e o Credor de Retenção **"17713878000177 – Fundação de Previdência** Complementar do ERJ".

→ Informe a **UG Pagadora** e conta bancária pagadora no campo **Domicílio Bancário de Origem.** 

 $\rightarrow$  Informe a conta bancária favorecida no campo **Domicílio Bancário de Destino**.

Detalhamento Itens	Pagamentos Processo Observação 🎫 Espelho Contábil 🏹 🍃 Histórico 🔪
* UG Pagadora	Q 🔹
* Domicílio Bancário de Origem	
Tipo de Retenção	RJ PREV-SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPAN - 137
Credor da Retenção	17713878000177 - Fundacao De Prev Complementar Do Erj- Rjprev
* Domicílio Bancário de Destino	237 - 6898 - 0000009601
Competência	
Valor Total da PD	
	D Albanan

 $\rightarrow$  Na aba "**Itens**", selecione o item da despesa a ser pago e clique em  $\square$ 

→ Selecione a Operação Patrimonial, que poderá ser:

- "Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual": quando for utilizada fonte de recursos própria do órgão para recolhimento da consignação; ou

- "Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque": quando o recolhimento da consignação se der à conta de recursos do Tesouro.

Alterar Item da PD de Rete	nção	×
Número da NL	2016NL00034	
Tipo de Retenção	RJ PREV-SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPAN - 137	
Credor da Retenção	17713878000177 - Fundacao De Prev Complementar Do Erj- Rjprev	
Tipo Patrimonial	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	
Sub-item da Despesa	01 - VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	
Operação Patrimonial		
* Vinculação de Pagamento	Y	
Saldo a pagar		
* Valor pago		
🕖 Confirmar 🛛 🔞	Cancelar	





→ Preencher as abas "Processo" e "Observação" e em seguida clicar no botão Contabilizar

 $\rightarrow$  Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução  $\rightarrow$  Execução Financeira  $\rightarrow$  Execução de PD

 $\rightarrow$  Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução  $\rightarrow$  Execução Financeira  $\rightarrow$  OB de Retenção

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

UG 1		UG 2 – 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810124	111122001	218924001	111110205
899120104	899120106	111110205	111110206
899310101	799310101		
821130201	821140101		

## 5.3. Apropriação dos Encargos do Patrocinador sobre 13º Salário à RJPREV

De acordo com as informações mensais disponibilizadas pela SEPLAG/RJ através do SIG-RH deverá ser reconhecida a despesa por competência relacionada aos encargos sobre o 13º salário, observando os princípios contábeis da competência e da oportunidade. **Registre-se que tais despesas não representam uma provisão**, conforme disposições da 7ª edição do MCASP, e sim um <u>passivo reconhecido por competência</u>:

"Dessa forma, embora sejam comumente conhecidos como 'provisões', **não são provisões** nos termos deste capítulo:

(...)

**b.** Passivos derivados de apropriações por competência, como por exemplo, férias a pagar e décimo terceiro salário, embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos. Nos casos exemplificados é feito o reconhecimento mensal da parcela (1/12) das férias a pagar e décimo terceiro salário que tiverem como fato gerador aquele mês de trabalho."

A apropriação por competência das despesas relacionadas à obrigação do **13º Salário** como patrocinador à RJPREV será realizada através de **Nota Patrimonial – NP.** Desta forma,





mensalmente, conforme regime da competência deverá ser emitido uma Nota Patrimonial para apropriação da despesa e obrigação de 13º salário patrocinado.

Para inserir uma **Nota Patrimonial** é indispensável que o usuário do SIAFE–RIO preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

## → Nota Patrimonial (NP)

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial



→ Na janela **"Identificação"** informe **o mês de competência da apropriação do passivo**;

serir Nota Patrimonial		
lentificação		
* Data Emissão 30/01/2018 🔯	Data de lançamento	Número
* Unidade Gestora 🔍 🍳 🧕		
UG 2 🔍 🔍 🤷		
Estorno 🗌		

(Exemplo de Nota Patrimonial para apropriação por competência no mês de Janeiro)

**ATENÇÃO:** O mês de competência da apropriação do passivo por competência será registrado através do campo "Data de Emissão da Nota Patrimonial". Assim, caso esteja apropriando obrigação cujo mês de competência seja, **por exemplo, mês de abril**, o campo deverá ser preenchido com alguma data possível no mês de Abril. Ressalta-se que o mês de competência deve estar aberto para lançamentos.

→ Na aba **"Itens"**, clique em **Inserir** e selecione o Tipo Patrimonial "**Contribuição à Entidade de Previdência Complementar"**, o Item Patrimonial "**Contribuição do Patrocinador à RJPREV**" correspondente, a Operação Patrimonial "**Apropriação por Competência de Encargos Sociais sobre 13º Salário"**, o **Ano** de competência, o Credor "**17.713.878/0001-77 - RJPREV**" e em seguida informe o valor da despesa;





Inserir Item da Nota P	atrimonial	
* Tipo Patrimonial	Contribuição à Entidade de Previdência Complementar	Ŧ
* Item Patrimonial	5399 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR À RJPREV	Ŧ
* Operação Patrimonial	7028 - Apropriação por competência de Encargos Sociais sobre 13º Salário	Ŧ
* Ano	2018 🔻	
* Credor	17713878000177 - Fundacao De Prev Complementar Do Erj- Rjprev	
* Valor		
		Confirmar Cancelar

(Exemplo de apropriação por competência do Encargo Social Patrocinado sobre o 13º salário)

→ Preencha as abas "Processo" e "Observação";

 $\rightarrow$  Verifique se a contabilização está regular, clicando no ícone contas contábeis e suas respectivas contas correntes envolvidos no registro;

 $\rightarrow$  Após exame prévio da contabilização a ser processada, registre a despesa, pressionando o

botão Contabilizar e em seguida confirmando no botão Sim;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba "Espelho Contábil".

UG - FOLHA		
DÉBITO	CRÉDITO	
312510301	211410112	

Este registro, ou seja, a <u>emissão da Nota Patrimonial</u> para apropriação dos encargos sociais devidos pelo Patrocinador sobre 13ºsalário, que deverá <u>ser repetido em todos os meses na proporção de 1/12 avós da obrigação</u>. Desta forma, ao final do exercício financeiro, quando da geração da folha relacionada ao pagamento do 13º salário, deverá ser inicialmente emitido **Empenho** selecionando-se o <u>Tipo de Reconhecimento de Passivo</u> "**Passivo reconhecido previamente**".

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais".

Na <u>liquidação das despesas</u> com 13º salário, deverá ser selecionado o <u>Tipo de Contabilização</u> **"Liquidar NE de passivo reconhecido previamente"**, conforme orientações constantes do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO.





#### CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 008/2016 – Contribuição Patronal à RJPREV

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual de Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" /

Após a devida liquidação das despesas de 13º salário, o setor responsável pelo pagamento deverá emitir a Programação de Desembolso Orçamentária – PDO.

**IMPORTANTE:** as informações para pagamento das despesas com 13º salário poderão ser obtidas através do <u>Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Manuais".

## 5.4. Reconhecimento de Despesas Sem Suporte Orçamentário

Em observância aos princípios contábeis da competência e oportunidade e, tendo em vista a Determinação nº 15 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, consignada nas contas de gestão do exercício financeiro de 2014 (Processo TCE-RJ nº 101.885-1/15), os eventos patrimoniais para os quais tenha se verificado a ocorrência do respectivo fato gerador deverão ser reconhecidos no exercício do seu acontecimento independente de sua execução orçamentária, garantindo aos registros contábeis suas características essenciais e indispensáveis, coadunando-se aos preceitos estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Assim, caso seja constatada a ocorrência do fato gerador da despesa frente ao RJPREV sem que haja o respectivo crédito orçamentário que a respalde, deverão ser reconhecidos os impactos patrimoniais pela unidade gestora detentora da obrigação, sem prejuízo das medidas administrativas pertinentes para a apuração de responsabilidade, haja vista o que preconizam o art. 87 da Lei Estadual nº 287/79 e o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como as demais normas legais aplicáveis.

O reconhecimento da despesa sem suporte orçamentário deverá ser efetuado no Siafe-Rio através do documento **NP – Nota Patrimonial**.

 $\rightarrow$  No **menu do sistema** selecione a opção:

## → Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

 $\rightarrow$  Clique em  $\square$  Inserir





 $\rightarrow$  Efetue o preenchimento do campo "**Identificação**";

→ Na aba **"Itens"**, clique em **Previdência Complementar – RJPREV**", Item Patrimonial **"Contribuição do Patrocinador à RJ PREV**" e Operação Patrimonial **"Reconhecimento da obrigação sem suporte orçamentário**". Informe o Ano de competência da despesa. No campo **Credor**, informe o CNPJ **"17713878000177 – Fundação de Previdência Complementar do ERJ"**. O Campo **Devedor** deverá ser preenchido com o CPF do responsável pelo não reconhecimento do fato em data oportuna e que será inscrito em diversos responsáveis para necessária apuração;

lterar Item da Nota	Patrimonial
Tipo Patrimonial	Contribuição à Entidade de Previdência Complementar - RJPREV
Item Patrimonial	5399 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR À RJPREV
Operação Patrimonial Ano	3235 - Reconhecimento da obrigação sem suporte orçamentário
Credor	17713878000177 - Fundacao De Prev Complementar Do Erj- Rjprev
Devedor	
Valor	
	Confirmar Cancelar

→ Preencha as abas "Processo" e "Observação" e em seguida clique no botão Contabilizar

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

UG - 1		UG	-2
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
312510301	211410111		
798110105	898110101		

**OBSERVAÇÃO:** o passivo registrado na conta contábil 2.1.1.4.1.01.11 – Contribuição Patrocinador – RJPREV terá atributo **P - Permanente**. Quando da obtenção do necessário crédito orçamentário e emissão do empenho, a conta terá o atributo modificado para **F – Financeiro**, evidenciando que houve autorização orçamentária para a sua execução.

## 5.5. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

**IMPORTANTE:** as informações acerca da Execução das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA devem ser obtidas através da **Nota Técnica 041/2016** – D.E.A – Despesas de <u>Exercícios Anteriores</u>, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (<u>www.cge.fazenda.gov.br</u>), link "Normas e Orientações" / "Notas Técnicas".







Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2018.

## À consideração superior.

## ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

Diretor na Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis ID: 4415007-5 CRC/RJ 092174/O-3

## De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

## **BRUNO CAMPOS PEREIRA**

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis ID: 5015469-9 CRC/RJ 117088/O-0

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.

## THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

## De acordo. Publique-se.

## FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro

## Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/RESPONSÁVEL
10/01/2018	1.1	Inclusão do item 5.3, alertando sobre o novo procedimentos para registro da Apropriação dos Encargos Sociais Patrocinador sobre 13º Salário à RJPREV	Antonio Sousa Jr.

**OBSERVAÇÃO:** Responsáveis pela Redação Original em 16/11/2016: Bruno Campos Pereira (Coordenador de Atendimento e Orientação Contábil - COAT) e Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).